Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201570207	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: HYTI INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2400036781

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

28 Fevereiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2509014 em 01/03/2024 da Empresa HYTI INFORMATICA LTDA, CNPJ 11011091000187 e protocolo DFP2400036781 - 28/02/2024. Autenticação: BC67AC72D990EF9F17657AA223CAC3FFEC13BE3. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.882-8 e o código de segurança OmQR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/027.882-8	DFP2400036781	27/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
074.163.046-01	DANIEL AUGUSTO PRADO CASSINI	29/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
021.859.401-12	LEONARDO ARUTIM ADAMO	29/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2509014 em 01/03/2024 da Empresa HYTI INFORMATICA LTDA, CNPJ 11011091000187 e protocolo DFP2400036781 - 28/02/2024. Autenticação: BC67AC72D990EF9F17657AA223CAC3FFEC13BE3. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.882-8 e o código de segurança OmQR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

HYTI INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento, **DANIEL AUGUSTO PRADO CASSINI,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Belo Horizonte-MG, nascido em 11-04-1986, filho de Daniel Alves Cassini e Soraya Angélica Lovisi P. Cassini, portador da **Carteira de Identidade nº 3055504 Série 001-00 MG** expedida pela DRT/MG em 20.03.2003 e no **CPF nº 074.163.046-01**, residente e domiciliado no Condomínio Mansões Califórnia 47, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília-DF, CEP: 71680-364. Único sócio da **TITCS INFORMATICA LTDA**, com sede no SIG Quadra 1 Número 385, Sala 320, Zona Industrial, Brasília-DF, Cep: 70610-410, registrada na **JCDF sob o n.º 53.2.0157020-7,** por despacho de 12.03.2009, inscrita no **CNPJ n.º 11.011.091/0001-87**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar a presente sociedade de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade altera nesta data sua razão social para **HYTI INFORMATICA LTDA** e nome fantasia **HYTI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Admite-se na sociedade o sócio **LEONARDO ARUTIM ADAMO,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Brasília-DF, nascido em 20-10-1986, filho de Roberval Lopes Adamo e Ana Lucia Arutim Adamo, portador da **Carteira de Identidade n.º 03432156342** expedida pelo DETRAN/DF em 23.11.2005 e no **CPF n.º 021.859.401-12**, residente e domiciliado Área Especial 04 S/N, Lote B, Apto. 1703 – Residencial Maestri – Guará II- Brasília-DF, CEP: 71070-902.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **DANIEL AUGUSTO PRADO CASSINI,** possuidor de 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente do país que cede e transfere 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao sócio **LEONARDO ARUTIM ADAMO**, dando plena e geral quitação do valor recebido.

CLÁUSULA QUARTA:
O capital social de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, no ato da constituição da empresa, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valores
DANIEL AUGUSTO PRADO CASSINI	50,00	500.000	R$ 500.000,00
LEONARDO ARUTIM ADAMO	50,00	500.000	R$ 500.000,00
Total	100,00	1.000.000	R$ 1.000.000,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2509014 em 01/03/2024 da Empresa HYTI INFORMATICA LTDA, CNPJ 11011091000187 e protocolo DFP2400036781 - 28/02/2024. Autenticação: BC67AC72D990EF9F17657AA223CAC3FFEC13BE3. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.882-8 e o código de segurança OmQR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA QUINTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social**;**

CLÁUSULA SEXTA:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada a cessão delas, a alteração pertinente**;**

CLÁUSULA SÉTIMA:
A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL AUGUSTO PRADO CASSINI e LEONARDO ARUTIM ADAMO**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado ao(s) administrador(es), atuando em conjunto ou separadamente (este "separadamente" necessariamente deverá ser registrado em cartório), nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁSULA OITAVA:
O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas de Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA:
O(s) sócio(s) terão direito, a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes**.**

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

DANIEL AUGUSTO PRADO CASSINI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Belo Horizonte-MG, nascido em 11-04-1986, filho de Daniel Alves Cassini e Soraya Angélica Lovisi P. Cassini, portador da **Carteira de Identidade nº 3055504 Série 001-00 MG** expedida pela DRT/MG em 20.03.2003 e no **CPF nº 074.163.046-01**, residente e domiciliado no Condomínio Mansões Califórnia 47, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília-DF, CEP: 71680-364 e **LEONARDO ARUTIM ADAMO,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Brasília-DF, nascido em 20-10-1986, filho de Roberval Lopes Adamo e Ana Lucia Arutim Adamo, portador da **Carteira de Identidade n.º 03432156342** expedida pelo DETRAN/DF em 23.11.2005 e no **CPF n.º 021.859.401-12**, residente e domiciliado SRIA Área Especial 04, Lote B, Apto. 1703 – Residencial Maestri – Guará - Brasília-DF, CEP: 71070-902.

Únicos sócios da **HYTI INFORMATICA LTDA.**, nome de fantasia: **HYTI**, com sede no SIG

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2509014 em 01/03/2024 da Empresa HYTI INFORMATICA LTDA, CNPJ 11011091000187 e protocolo DFP2400036781 - 28/02/2024. Autenticação: BC67AC72D990EF9F17657AA223CAC3FFEC13BE3. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.882-8 e o código de segurança OmQR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

Quadra 1 Número 385, Sala 320, Zona Industrial, Brasília-DF, Cep: 70610-410, registrada na **JCDF sob o n.º 53.2.0157020-7,** por despacho de 12.03.2009, inscrita no **CNPJ n.º 11.011.091/0001-87**, por este instrumento decidem CONSOLIDAR seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objetivo social da Sociedade é: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, treinamento em informática, seleção, agenciamento e locação de mão de obra, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo como cartas e resumos, editoração e computação gráfica, cartões de visita, crachás, digitação e conferencia de textos, envio de malas direta, rotulação e envio de correspondências e encomendas, administração de cartões de convenio, de desconto e fidelidade, captação de imagens e vídeo conferencias.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as atividades em **10.07.2009**;

CLÁUSULA TERCEIRA:
O capital social de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, no ato da constituição da empresa, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre o(s) sócio(s):

Sócios	%	Quotas	Valores
DANIEL AUGUSTO PRADO CASSINI	50,00	500.000	R$ 500.000,00
LEONARDO ARUTIM ADAMO	50,00	500.000	R$ 500.000,00
Total	100,00	1.000.000	R$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social**;**

CLÁUSULA QUINTA:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada a cessão delas, a alteração pertinente**;**

CLÁUSULA SEXTA:
A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL AUGUSTO PRADO CASSINI e LEONARDO ARUTIM ADAMO**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado ao(s) administrador(es), atuando em conjunto ou separadamente (este "separadamente" necessariamente deverá ser registrado em cartório), nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2509014 em 01/03/2024 da Empresa HYTI INFORMATICA LTDA, CNPJ 11011091000187 e protocolo DFP2400036781 - 28/02/2024. Autenticação: BC67AC72D990EF9F17657AA223CAC3FFEC13BE3. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.882-8 e o código de segurança OmQR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA:
O(s) sócio(s) terão direito, a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes**.**

CLÁUSULA OITAVA:
Ao término de cada exercício social, em 31 dezembro, o(s) administrador (es) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados no exercício, sendo vedado a exclusão na participação dos lucros ou nos prejuízos**.**

CLÁUSULA NONA:
Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso**.**

CLÁUSULA DÉCIMA:
Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado**.**

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio**.**

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas de Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato**.**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília (DF), 23 de fevereiro de 2024.

DANIEL AUGUSTO PRADO CASSINI

LEONARDO ARUTIM ADAMO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2509014 em 01/03/2024 da Empresa HYTI INFORMATICA LTDA, CNPJ 11011091000187 e protocolo DFP2400036781 - 28/02/2024. Autenticação: BC67AC72D990EF9F17657AA223CAC3FFEC13BE3. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.882-8 e o código de segurança OmQR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/027.882-8	DFP2400036781	27/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
074.163.046-01	DANIEL AUGUSTO PRADO CASSINI	29/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
021.859.401-12	LEONARDO ARUTIM ADAMO	29/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2509014 em 01/03/2024 da Empresa HYTI INFORMATICA LTDA, CNPJ 11011091000187 e protocolo DFP2400036781 - 28/02/2024. Autenticação: BC67AC72D990EF9F17657AA223CAC3FFEC13BE3. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.882-8 e o código de segurança OmQR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HYTI INFORMATICA LTDA, de CNPJ 11.011.091/0001-87 e protocolado sob o número 24/027.882-8 em 28/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2509014, em 01/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
074.163.046-01	DANIEL AUGUSTO PRADO CASSINI	29/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
021.859.401-12	LEONARDO ARUTIM ADAMO	29/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
074.163.046-01	DANIEL AUGUSTO PRADO CASSINI	29/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
021.859.401-12	LEONARDO ARUTIM ADAMO	29/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/02/2024

Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) Público(a), em 01/03/2024, às 09:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 24/027.882-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília. sexta-feira, 01 de março de 2024